



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VI

Nº

147

DATA DE PUBLICAÇÃO

10 de abril de 2015

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 07/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório de gestão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, referente ao exercício do ano 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 08/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, considerando:

O art. 15 do Regimento Geral da Universidade;

E o deliberado na 18ª reunião ordinária realizada em 20 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial do Conselho Universitário para análise do processo 23422.006676/2014-55 – proposta de concessão de título de doutor *honoris causa* a Luiz Inácio Lula da Silva.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Andreia da Silva Moassab, representante dos docentes - membro titular;

II – Fábio Borges, representante dos docentes - membro titular;

III – Geraldino Alves Bartozek, representante dos técnicos administrativos em educação - membro titular;

IV – Letícia Scheidt, representante dos técnicos administrativos em educação - membro titular;

V – Guilherme Cardim Figueira, representante dos discentes - membro titular;

VI – Matias Leonardo López Perez, representante dos discentes - membro titular.

Art. 3º Compete à esta Comissão, analisar o processo de que trata o artigo 1º e apresentar seu parecer para aprovação em sessão plenária do Conselho Universitário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO COSUEN AD REFERENDUM Nº 002/2015, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e com base no processo 23422.003827/2015-02,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o local de funcionamento dos seguintes cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme quadro abaixo:

CURSO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
1) Alimentos, Nutrição e saúde no Espaço Escolar.	UNILA Jd. Universitário – Av. Tarquino Joslin dos Santos, 1000 – Jd. Universitário. Foz de Iguaçu-PR.

2) Matemática para Séries Finais – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano;
3) Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores sustentáveis;
4) Atendimento Especializado na Perspectiva da Educação Inclusiva.

UNILA Centro – Alameda Rui Ferreira, 164 – B – Centro. Foz de Iguaçu-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO DE MORAES XAVIER

PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 333/2015, de 27 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 61 de 31 de março de 2015, Seção 2, página 31, onde se lê: de acordo com o inciso I do art. 35..., leia-se: ...de acordo com o inciso II do art. 35..., onde se lê: ...Dispensar o servidor CESAR WINTER DE MELLO..., leia-se: ... Dispensar, a pedido, o servidor CESAR WINTER DE MELLO... e onde se lê: ...a partir de 23 de fevereiro de 2015..., leia-se: ...a partir de 31 de março de 2015...

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 354 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 23422.011893/2014-67,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2144145, para exercer o encargo de Vice-Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade, a partir de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 28 de novembro de 2014 até esta data.

Art. 3º Revogar a Portaria PROGEPE nº 435/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 130 de 28 de novembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 355 DE 08 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 23422.011893/2014-67,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140244, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Curso de Medicina, a partir de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 28 de novembro de 2014 até esta data.

Art. 3º Revogar a Portaria PROGEPE nº 436/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 130 de 28 de novembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 356 DE 08 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 23422.0011893/2014-67,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODNE DE OLIVEIRA LIMA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1006615, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Curso de Saúde Coletiva, a partir de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 28 de novembro de 2014 até esta data.

Art. 3º Revogar a Portaria PROGEPE nº 482/2014, publicada no Boletim de Serviço – UNILA nº 132 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 359 DE 08 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2014 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 23422.0012846/2014-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2141638, para exercer o encargo de Vice-Coordenadora do Curso de Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana, a partir de 04 de dezembro de 2014.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 04 de dezembro de 2014 até esta data.

Art. 3º Revogar a Portaria PROGEPE nº 496/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 134 de 09 de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 363 DE 08 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 23422.0011792/2014-96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GIOVANA SECRETTI VENDRUSCOLO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999720, para exercer o encargo de Vice-Coordenadora do Curso de Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química, a partir de 26 de novembro de 2014.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 26 de novembro de 2014 até esta data.

Art. 3º Revogar a Portaria PROGEPE nº 483/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 132, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 364 DE 08 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.004251/2015-92,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRENO VIOTTO PEDROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2085928, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Curso de Geografia – Território e Sociedade na América Latina, a partir de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 16 de dezembro de 2014 até esta data.

Art. 3º Revogar a Portaria PROGEPE nº 494/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 134 de 09 de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 365, DE 08 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001363/2014-19,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
VANUSA DARIO CRISTINA	Assistente em Administração	1934940	09/04/2011	Servidor Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 367, DE 08 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando as competências atribuídas à Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura – PROAGI, quanto à gestão administrativa, de infraestrutura, patrimonial e, de compras e contratações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I) Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para os fins da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 3.555/00;

II) Nomear comissões para os fins previstos nos arts. 15, § 8º, 51 e 73 I, b, da Lei nº 8.666/93;

III) Assinar editais, avisos, certidões e atas de Registro de Preços;

IV) Autorizar a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, para aquisição de materiais e serviços, execução de obras

ou serviços; e no Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, para execução de obras e serviços de engenharia, de interesse da Universidade;
 V) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de responsabilidade da unidade;
 VI) Autorizar a condução de veículos oficiais;
 VII) Aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de serviços as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei nº 8.666/93; art. 7º da Lei nº 10.520/02; e art. 47 da Lei nº 12.462/11;
 VIII) Autorizar a baixa e alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis.

IX) Autorizar a realização de Convênios Institucionais e demais Ajustes correlatos, com órgãos públicos e demais entidades nacionais, de interesse da Universidade.

Art. 2º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade, permitida a subdelegação por motivo de necessidade do serviço.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Unila nº 292, de 17 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 144, de 20 de março de 2015, página 28.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 370, DE 08 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOYLAN NUNES MACIEL, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850490, para substituir o servidor SOLANGE AIKES, Técnica de Laboratório, SIAPE 1847352, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.002397/2015-01, instituída pela Portaria 347/2015, de 30 de março de 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
 LATINO-AMERICANA
 COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL – CEE-
 EdUNILA-TAE
 EDITAL 004/2014 – CEE-EdUNILA-TAE DE 10 DE ABRIL
 DE 2015
 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
 ELEITORAL

O Presidente da Comissão Eleitoral Especial – CEE-EdUNILA-TAE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Portaria nº 267/2015-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 143 de 13/03/2015, torna público o presente Edital contendo o Resultado Final do Processo Eleitoral para a escolha de dois representantes Técnico-Administrativos em Educação, um titular e um suplente, para compor o Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – EdUNILA, no biênio 2015-2016, conforme prevê o Regimento Interno da Editora Universitária, publicado no Boletim de Serviço UNILA, ano VI, nº 138, de 6 de

fevereiro de 2015.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL

SERVIDOR TAE	TOTAL DE VOTOS	SITUAÇÃO
Carla Valeria do Nascimento	76	TITULAR
Renan Schlup Xavier	46	SUPLENTE
Karl Stoeckl	38	NÃO HABILITADO
Eduardo de Pintor	32	NÃO HABILITADO
Cláudio Costa Lima Monteiro	21	NÃO HABILITADO
Ana Paula Oliveira Silva de Fernandez	21	NÃO HABILITADO
Luciano Dutra Miguel	9	NÃO HABILITADO
João Enzo Gomes Obana	7	NÃO HABILITADO
Monica Fernandes Canziani	5	NÃO HABILITADO
TOTAL DE VOTANTES	255	
VOTOS BRANCOS	0	
VOTOS NULOS	0	
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	255	

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2015.

Nelson Figueira Sobrinho
 Presidente da Comissão Eleitoral Especial CEE-EdUNILA-
 TAE
 Portaria 267/2015 – UNILA

PORTARIA PROGEPE Nº 143, DE 06 DE ABRIL DE 2015.
 O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.004237/2015-99,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora BRUNA NITSCHKE, Assistente em Administração, SIAPE 2207658, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a Divisão de Iniciação Científica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 144 DE 06 DE ABRIL DE 2015.
 O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.004313/2015-66,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PALOMA DE PAULA COSTA, Secretária Executiva, SIAPE 2139348, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria de Implantação do Campus, código FG-2, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 145 DE 06 DE ABRIL DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.004311/2015-77, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria UNILA nº 647/2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 69, que designou o servidor RAFAEL GALVÃO NOJIMA, Assistente em Administração, SIAPE 1983367, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria de Implantação do Campus, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 146 DE 07 DE ABRIL DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AUGUSTO LUIZ HECK BARROS, Economista, SIAPE 2139976, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Programação e Controle Orçamentário, código FG-1, a partir de 06 de abril 2015.

Art. 2º Revogar a Portaria SEGEPE nº 31/2012, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 46, que designou o servidor JADERSON DIONEI LANGE, Assistente em Administração, SIAPE 1751970, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Programação e Controle Orçamentário, código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 147 DE 07 DE ABRIL DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PATRICK BIESDORF, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2139299, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Governança de Tecnologia da Informação, código FG-3, a partir de 06 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 148 DE 07 DE ABRIL DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de

competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVANDRO CESCA MEZZARI, Administrador, SIAPE 2139281, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Pregões, código FG-3, no período de 06 a 21 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 149 DE 09 DE ABRIL DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.001553/2015-17, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 03 de fevereiro de 2015, a servidora TATIANNE AKAICHI, Arquivista, SIAPE 1848359, correspondente ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 150 DE 09 DE ABRIL DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.000557/2015-70, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 15 de janeiro de 2015, a servidora TAHIANA BORBA COELHO, Assistente em Administração, SIAPE 2160777, correspondente ao curso de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 151 DE 09 DE ABRIL DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.004430/2015-20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a WAGNER SOUZA SALDANHA, Assistente em Administração, SIAPE 2173059, lotado no Departamento de

Normas e Desenvolvimento Curricular.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 13 de março a 10 de julho de 2015, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROAGI Nº 24/2015, publicada no Boletim de Serviços UNILA Nº 143, de 13 de março de 2015, página 10, onde se lê: ...III. LUIZ FERNANDO DE SOUZA JUNIOR, leia-se: ...III. LUIZ BERNARDO DE SOUZA JUNIOR.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA PROAGI Nº 40, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 292, publicada no Boletim Interno nº 144, de 20/03/2015

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo listados a conduzirem os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição.

I. AGEU TAVELLA GONÇALVES, Matrícula SIAPE 2149003, RG 6211299-9 SESP/PR, nº registro CNH 03385679932;

II. CRISTIAN ARLEY BENDER, Matrícula SIAPE 2160009, RG 7622916-3 SESP/PR, nº registro CNH 04613036830;

III. DEIVID JOSÉ SMEK, Matrícula SIAPE 2160547, RG 9458337-3 SESP/PR, nº registro CNH 06122134870;

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI nº 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 015/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 535/2012, de 1º de novembro de 2012, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila 168/2013,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Comitê Assessor de Acessibilidade e Inclusão da UNILA - CAAI, nos termos da Resolução nº 011/2014-Comissão Superior de Ensino:

I. Natan Reis Azarias, representante da Pró-Reitoria de Graduação;

II. Alisson Vinicius Silva Ferreira, representante da Pró-Reitoria de Graduação;

III. Maximiliano Stersa Budke, representante titular da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

IV. Djuly Francielly Brito, representante suplente da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

V. Tamila Fontana Guimarães, representante titular da Pró-Reitoria de Extensão;

VI. Cristiane Garcia Pires, representante suplente da Pró-Reitoria de Extensão;

VII. Maria Eta Vieira, representante docente titular;

VIII. André Kaysel Vekasco e Cruz, representante docente titular;

IX. Dinéia Ghizzo Neto Fellini, representante docente suplente;

X. Mijael Pavel Aguirre, representante discente titular;

XI. Gloria Silvana Aguéro, representante discente suplente;

XII. Ageu Tavella Gonçalves, representante dos técnico-administrativos em educação titular;

XIII. Mariah Portinho Oliveira, representante dos técnico-administrativos em educação titular;

XIV. Roy Eddie Marquardt Filho, representante dos técnico-administrativos em educação suplente;

XV. Marcelo Darlan de Oliveira, representante dos técnico-administrativos em educação suplente;

XVI. Helen Jane Passeri, representante da área da saúde do servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, titular;

XVII. Talita Regina Coelho, representante da área da saúde do servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas suplente;

XVIII. Cleysson Johnny Coppini, representante da área de tecnologia da informação e comunicação titular;

XIX. Felipe Conter, representante da área de tecnologia da informação e comunicação suplente;

XX. Clarissa Buss, representante do setor de infraestrutura da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura titular;

XXI. Greicy Gonzalez Anderson, representante do setor de infraestrutura da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura suplente;

XXII. Terezinha de Oliveira Borges, representante da comunidade externa.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 011/2014-Comissão Superior de Ensino.

Foz do Iguaçu, 08 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

RESULTADO PRELIMINAR, DE 07 DE ABRIL DE 2015
CHAMADA INTERNA PRPPG 01/2015

SELEÇÃO DE SUB-PROJETOS PARA COMPOR A
PROPOSTA UNILA PARA A CHAMADA PÚBLICA
MCTI/FINEP/CT-INFRA-PROINFRA – 02/2014 –
EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 169/2015,

publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 20 de fevereiro de 2015, torna público o resultado preliminar da seleção de subprojetos para compor a Chamada Pública MCTI/FINEP/CT-INFRA-PROINFRA – 02/2014, realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 06/2015-PRPPG, de 1º de abril de 2015.

Ordem de Classificação dos Subprojetos Selecionados:

CLASSIFICADOS	SUBPROJETO PROPOSTO	COORDENADOR
1º	Criação e Estruturação da Central de Laboratórios Interdisciplinares da UNILA - (CeLin)	Caroline da Costa Silva Gonçalves
2º	Ampliação da Estrutura de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada - (FISA)	Marcelo Gonçalves Honnicke

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

PORTARIA 06/2015 – PRPPG, DE 1º DE ABRIL DE 2015

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Unila nº 169, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 20 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Avaliação e seleção de propostas de subprojetos submetidas à Chamada Interna PRPPG 01/2015, que irão compor a proposta UNILA - Chamada Pública MCTI/FINEP/CT-INFRA-PROINFRA – 02/2014 – EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS:

I – Edna Possan, Professora do Magistério Superior da Unila, ;

II – Marcela Boroski, Professora do Magistério Superior da Unila;

III – Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso, Professor do Magistério Superior da Unila;

IV – Rubens de Toledo Júnior, Professor do Magistério Superior da Unila;

V – Wagner Antonio Chiba de Castro, Professor do Magistério Superior da Unila;

VI – Silvio Cesar Sampaio, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Cascavel.

Art. 2º O julgamento e seleção das propostas de subprojetos ocorrerá nos dias 07 e 08 de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

EDITAL PROEX 13/2015, de 09 de abril de 2015
CHAMADA PÚBLICA PROEXT – 2016

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Edital PROEXT 2016, de 16 de março de 2015, que disciplina o Programa de Apoio à Extensão Universitária MEC/SESu, divulga a retificação do Edital PROEX 11/2015, de 27 de março de 2015, que disciplina a “chamada pública objetivando a seleção interna de propostas”, nos seguintes termos:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

1.1 Fica prorrogado o prazo para submissão de propostas até o dia 12 de abril de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação os itens:

“5.1 As propostas deverão ser cadastradas pelos coordenadores via sistema de informação, no endereço: <http://sisproext.mec.gov.br>, no período de 27/03 a 12/04/15.

Parágrafo único. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tão pouco fora do prazo definido neste Edital”.

“5.3 Após submeter a proposta via sistema, o proponente deverá encaminhar o formulário constante do Anexo II, devidamente preenchido, no formato solicitado, sem qualquer elemento de identificação, ao e-mail editais.proex@unila.edu.br, até o dia 12/04/15.

§ 1º Será desclassificada a proposta que não enviar o formulário no formato e prazo determinado.

§ 2º O formulário descrito no caput será encaminhado aos pareceristas ad hoc para avaliação”.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Publicação do Edital	27/03/15
02	Oficinas para submissão das propostas	27/03/15
03	Prazo para submissão das propostas	27/03 a 12/04/15
04	Seleção interna das propostas	13 a 16/04/15
05	Divulgação do resultado preliminar	22/04/15
06	Período para submissão dos recursos	23/04/15
07	Divulgação do resultado final	28/04/15
08	Envio das propostas aprovadas ao MEC	Até 30/04/2015

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX em conjunto com a COSUEX.

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2015.

PROFESSORA DOUTORA ANGELA MARIA DE SOUZA
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 03/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº. 343, do Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a partir de 01 de março de 2015, a bolsa de extensão da aluna IVICH BARRET QUEIROLO, vinculado ao projeto de extensão “Uso do Audiovisual como ferramenta de arte/educação”, em decorrência do cumprimento do item 7.1 do Termo de Compromisso e conforme item 8.1 do Edital PROEX nº 24/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARIA DE SOUZA

EDITAL 005/2015 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

CURSO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
SEGURANÇA ALIMENTAR (DRUSA)

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Portaria nº 204, de 23 de fevereiro de 2015, torna pública a homologação do resultado da eleição de coordenação do curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, realizada no dia 01 de abril de 2015.

Coordenação: Guillermo Javier Díaz Villavicencio
Vice-Coordenação: Ana Alice Aguiar Eleuterio

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2015.
Comissão Eleitoral Local (CEL)

Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar

EDITAL Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2015

O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – COMFOR/UNILA torna público o presente edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de coordenadores para cursos de formação continuada de profissionais da Educação Básica.

1. DA DESCRIÇÃO

3.1.1 A proposição deste edital está fundamentada no Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (PONAFOR); na Portaria nº 1.328, de 23 de setembro de 2011, que institui a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (RENAFOR); na Portaria nº 1.087, de 10 de agosto de 2011, que institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica; na Resolução nº 1, de 17 de agosto de 2011, que determina a criação de um Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (COMFOR) nas Instituições de Educação Superior e na Portaria UNILA nº 811, de 08 de novembro de 2013, que institui o Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da UNILA, alterada pela Portaria UNILA nº 108, de 12 de fevereiro de 2014.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar coordenadores para cursos de formação continuada para profissionais da educação básica, realizados nos formatos de extensão, aperfeiçoamentos ou especialização, propostos pela Secretaria de Educação Básica (SEB) e pela Secretaria de Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC), e pactuados pelo COMFOR/UNILA junto ao Fórum Estadual Permanente de Formação Docente do Paraná (FEPAD-PR).

3. DOS COORDENADORES DE CURSO

3.1 O candidato à coordenador de projeto de curso deve ser docente efetivo do quadro permanente da UNILA, em qualquer área de conhecimento e com comprovada experiência acadêmica na área na qual submeterá uma proposta.

3.2 A experiência acadêmica deverá ser comprovada

através do currículo Lattes e será pontuada conforme Anexo I – Quadro de Pontuações para a Seleção de Coordenadores de Curso deste Edital.

3.3 O proponente poderá submeter apenas um projeto de curso como coordenador e poderá participar como colaborador em apenas um projeto.

3.4 É vedada a participação de membros titulares e suplentes do COMFOR/UNILA como coordenadores e supervisores de curso.

3.5 Será permitida a participação de membros titulares e suplentes do COMFOR/UNILA nos cursos na qualidade de professor pesquisador, formador ou tutor.

4. LINHAS DE AÇÃO

4.1 As linhas de ação para cursos de formação continuada de profissionais da Educação Básica visam garantir a articulação das propostas com os programas específicos fomentados pelo MEC, e são:

- Educação ambiental;
- Educação de jovens e adultos;
- Educação do campo;
- Educação em direitos humanos e cidadania;
- Educação inclusiva;
- Educação indígena;
- Educação integral;
- Educação quilombola;
- Ensino médio inovador;
- Escola intercultural de fronteira;
- Gestão educacional;
- Relações étnico-raciais;
- Saúde na escola.

4.2 As informações sobre programas poderão ser obtidas por meio do site da SEB e SECADI, estando disponíveis:

I - Programas e Ações da SEB:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12492&Itemid=811;

II - Programas e Ações da SECADI:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17429&Itemid=817;

5. DOS PROJETOS DE CURSO

5.1 Os projetos de curso deverão obrigatoriamente vincular-se aos programas específicos propostos pela SEB e SECADI, assim como atender às demandas da educação básica e às políticas nacionais de formação de profissionais do magistério, fomentadas por ambas Secretarias e pactuadas pelo COMFOR/UNILA junto ao FEPAD-PR.

5.2 Os cursos pactuados pelo COMFOR/UNILA junto ao FEPAD-PR encontram-se no Anexo II – Cursos da Pactuação COMFOR/UNILA – FEPAD/PR-2015 do presente Edital.

5.3 Os projetos dos cursos constantes no Anexo II – Cursos da Pactuação COMFOR/UNILA – FEPAD/PR-2015 deverão respeitar o catálogo de cada Diretoria da SEB ou SECADI, conforme disposto na quarta coluna da tabela disponível no Anexo II deste Edital.

5.4 Os projetos de curso que não constam nos catálogos da SEB ou SECADI deverão respeitar o Anexo III – Modelo de Projeto de Curso.

5.5 Os projetos de curso deverão ser submetidos para avaliação do COMFOR/UNILA exclusivamente por meio eletrônico, através do Inscreva, no *link* disponível no endereço <https://inscreva.unila.edu.br/events/194>, de 02/04 até as 23h59 do dia 12/04/2015.

5.6 Deverão ser inseridos no *link* disponível no endereço <https://inscreva.unila.edu.br/events/194> obrigatoriamente e nesta ordem:

- a) Carta de encaminhamento da proposta de Curso ao COMFOR/UNILA;
- b) Projeto de Curso de acordo com o catálogo fornecido por cada Diretoria da SECADI e da SEB, localizado em <http://cursosdh.wordpress.com/catalogo-secadi-2014/>, e conforme Anexo III – Modelo de Projeto de Curso.
- c) Currículo Lattes atualizado em formato PDF.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Destacando-se o disposto nos documentos oficiais sobre planos e políticas de formação continuada, bem como os objetivos da Ação Orçamentária 20RJ, o projeto deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - articulação com sistemas de ensino público da Educação Básica;
- II - desenvolvimento de, no mínimo, uma das linhas de ação estabelecidas neste Edital.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os projetos de curso selecionados a partir deste Edital deverão ser apoiados por recursos da ação orçamentária 20RJ “Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica”.

7.2 A iniciativa da Ação 20RJ é a “consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e à distância”.

7.3 Através de dotação orçamentária específica da Ação 20RJ, deverão ser destinados à UNILA recursos para subsidiar projetos selecionadas segundo este Edital, os quais deverão ser aplicados apenas em despesas de custeio, sendo vedada a aplicação em despesas de capital e bolsas.

7.4 Os projetos selecionados poderão fazer jus ao financiamento de acordo com a disponibilidade de recursos do Orçamento da Ação 20RJ do COMFOR/UNILA.

7.5 A execução financeira e prestação de contas serão de responsabilidade exclusiva do coordenador do curso.

7.6 A elaboração do orçamento de custeio do curso é de responsabilidade exclusiva do coordenador da proposta selecionada e deverá ser apresentada ao COMFOR/UNILA em até 05 (cinco) dias após a divulgação final do resultado da avaliação das propostas, sob orientação do Comitê.

8. CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1 Após a proposta de curso ter sido aprovada pelo COMFOR/UNILA e pela SEB e SECADI/MEC os cursos farão jus ao pagamento de bolsas de estudo e pesquisa às equipes formadoras.

8.2 A concessão das bolsas a que se refere o item 8.1 deste Edital são regulamentadas pela Resolução CD/FNDE nº 24 de 16/08/2010, Resolução CD/FNDE nº 45 29/08/2010 e Resolução nº 23/2014.

8.3 Essas bolsas são pagas separadamente pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, não estando incluídas no montante do custeio.

8.4 As bolsas não são cumulativas e seu pagamento depende exclusivamente da disponibilidade de recursos do FNDE.

8.5 Não serão concedidas bolsas a discentes de graduação com recursos da Ação 20RJ ou recursos do

FNDE.

10. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão avaliadas pelo COMFOR/UNILA, que posteriormente enviará as propostas para apreciação da SEB ou SECADI.

10.2 O COMFOR/UNILA observará os seguintes critérios para a seleção dos projetos:

- I. Preenchimento dos requisitos formais deste Edital;
- II. Avaliação dos seguintes critérios, conforme Anexo I – Quadro de Pontuações para a Seleção de Coordenadores de Curso:
 - a) titulação;
 - b) experiência acadêmica do candidato à coordenador da proposta, aferida
 - c) maior número de unidades acadêmicas da UNILA envolvidas;
 - d) maior número de servidores da UNILA envolvidos;
 - e) maior número de funcionários da rede básica de educação envolvidos;
 - f) pertinência entre a justificativa da participação na Chamada Pública e os objetivos e metodologia do programa ou projeto
 - g) atividades didáticas nos últimos 10 anos ;
 - h) produção intelectual publicada ou registrada nos últimos anos;
 - i) demais atividades nos últimos 10 anos.

10.3 O Comitê poderá solicitar alterações, ajustes ou novos documentos, caso seja necessário.

10.4 Em caso de não recomendação, o COMFOR/UNILA poderá solicitar as adequações necessárias para que a proposta seja recomendada, obedecendo o cronograma deste edital.

10.5 Quando tratar-se de curso de especialização *latu sensu* o mesmo, após apreciação do COMFOR/UNILA e acompanhado de relatoria técnica do mesmo, deverá ser submetido à apreciação da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) e do Conselho Universitário (CONSUN) da UNILA.

11. CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO OU DATA
Publicação do Edital	02/04/2015
Submissão dos projetos ao COMFOR/UNILA	02 à 12/04/2015
Análise dos projetos	13 à 15/04/2015
Publicação dos projetos selecionadas	16/04/2015
Período de recurso	17 à 19/04/2015
Divulgação dos resultados do recurso	22/04/2015
Levantamento dos documentos complementares e envio das propostas recomendadas à SEB ou SECADI	A partir de 23/04/2015
Análise dos projetos de Curso pelas Secretarias do MEC	A definir pelo MEC
Planejamento de alocação de recursos no PLOA 2015 para propostas aprovadas pelas Secretarias do MEC	A definir pelo MEC
Submissão e aprovação dos Cursos pela Comissão Superior de Ensino e Conselho Universitário da UNILA *	A definir

*Específico para Cursos de Especialização

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidos através do e-mail comfor@unila.edu.br.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 o presente edital trata da seleção interna de coordenadores para cursos de formação continuada de profissionais da Educação Básica.

13.2 A aprovação final dos projetos dependerá do parecer técnico da SEB e SECADI/MEC.

13.3 Quando tratar-se de curso de especialização *latu*

sensu, além da aprovação constante no item 13.2 o curso deverá ser aprovado pela COSUEN e CONSUN para ser realizado.

13.4 Após aprovação do projeto de curso pelo COMFOR/UNILA será solicitado aos coordenadores dos cursos o preenchimento e envio ao Comitê em até 05 (cinco) dias dos arquivos:

a) Tabela de custeio do curso (modelo a ser disponibilizado pelo COMFOR/UNILA).

b) Planilha de Bolsas de acordo com o nível do curso a ser ofertado (modelo a ser disponibilizado pelo COMFOR/UNILA);

c) Demais documentos necessários para submissão do projeto de curso à SEB e SECADI/MEC.

13.5 Constituem o presente Edital os seguintes anexos

Anexo I: Quadro de Pontuações para a Seleção de Coordenadores de Curso

Anexo II: Cursos da Pactuação COMFOR/UNILA – FEPAD/PR-2015

Anexo III: Modelo de projeto de curso

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo COMFOR/UNILA.

Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2015.

Rejane Escoto Bueno
Coordenadora – COMFOR/UNILA
Portaria UNILA nº 025/2014

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A SELEÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO

	Item Avaliado	Peso	Quantidade	Subtotal
1	Titulação (máxima 2,0 pontos)			
1.1	Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento da proposta de curso	2,00		
1.2	Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento da proposta de curso	1,50		
1.3	Mestrado na área de conhecimento da proposta de curso	1,50		
1.4	Mestrado em área correlata à área de conhecimento da proposta de curso	1,00		
		Peso	Quantidade	Subtotal
2	Critérios do COMFOR/UNILA (máximo 3,5 pontos)			
2.1	Pertinência entre a justificativa da participação na chamada pública e os objetivos e metodologia do programa ou projeto de curso	1,00		
2.2	Vinculação do projeto de curso com as políticas de formação continuada das Secretarias do Ministério da Educação SEB e SECADI	1,00		
2.3	Maior número de unidades acadêmicas da UNILA envolvidas	0,5		
2.4	Maior número de servidores da UNILA envolvidos	0,5		
2.5	Maior número de funcionários da rede básica	0,5		

	de educação envolvidos			
		Peso	Quantidade	Subtotal
3	Atividades Didáticas nos últimos 10 anos(máximo 2,5 pontos)			
3.1	Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento da proposta de curso (por semestre)	0,10		
3.2	Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento da proposta de curso (por semestre)	0,15		
3.3	Disciplina ministrada em demais níveis escolares e curso na área de conhecimento da proposta de curso (por semestre)	0,10		
3.4	Coordenação de curso de graduação e/ou de pós-graduação na área da proposta do curso (por semestre)	1,00		
3.5	Coordenação de curso fomentado pelo Ministério da Educação para formação continuada de profissionais da educação básica	1,5		
		Peso	Quantidade	Subtotal
4	Produção Intelectual publicada ou registrada nos últimos anos (máximo 1,0 pontos)			
4.1	Livro na área de conhecimento da proposta do curso, publicado por editora com conselho editorial (por livro)	0,5		
4.2	Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial (por livro)	0,3		
4.3	Capítulo de livro na área de conhecimento da proposta de curso, publicado por editora com conselho editorial (por capítulo)	0,2		
4.4	Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial (por capítulo)	0,1		
4.5	Artigo em periódico indexado na área de conhecimento da proposta do curso (Qualis A ou B) (por artigo)	0,2		
4.6	Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B) (por artigo)	0,15		
4.7	Artigo na área de conhecimento da proposta do curso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B) (por artigo)	0,1		
4.8	Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B) (por artigo)	0,05		
4.9	Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos (por artigo)	0,1		
4.10	Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos (por artigo)	0,05		
4.11	Produção/obra Artístico-Cultural (por produção/obra)	0,5		
		Peso	Quantidade	Subtotal
5	Demais Atividades nos últimos 10 (dez anos) (máximo 1,0 pontos)			
5.1	Orientação de trabalho de conclusão de curso de	0,5		

	Graduação (por orientação)			
5.2	Orientação de dissertação de mestrado (por orientação)	0,2		
5.3	Orientação de tese de doutorado (por orientação)	0,4		
			Pontuação total do candidato	

ANEXO II CURSOS DA PACTUAÇÃO UNILA-FEPAD/PR 2015

Curso	Modalidade	Num. vagas	Catálogo
Culturas e História dos Povos Indígenas	Aperfeiçoamento	30	https://cursosdh.files.wordpress.com/2014/01/19-culturas-e-historia-dos-povos-indigenas-ap.pdf
Culturas e História dos Povos Indígenas	Especialização	50	https://cursosdh.files.wordpress.com/2014/01/20-culturas-e-historia-dos-povos-indigenas-esp.pdf
Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis	Especialização	50	https://cursosdh.files.wordpress.com/2014/01/01-educacao-ambiental-com-enfase-em-espacos-educadores-sustentaveis-esp.pdf
Educação de Jovens e Adultos no Campo com Ênfase em Economia Solidária	Especialização	35	https://cursosdh.files.wordpress.com/2014/01/36-educacao-de-jovens-e-adultos-no-campo-com-enfase-em-economia-solidaria-esp.pdf
Educação de Jovens e Adultos para a Juventude	Especialização	40	Não consta nos catálogos
Educação em Direitos Humanos	Especialização	50	https://cursosdh.files.wordpress.com/2014/02/edh-especializacao3a7c3a30.pdf
Educação na Cultura Digital	Especialização	50	Não consta nos catálogos
Escola de Gestores - Curso de Extensão em Gestão Escolar	Extensão	50	Não consta nos catálogos
Escola que Protege: enfrentando a violência no ambiente escolar e promovendo direitos de crianças e adolescentes	Especialização	45	https://cursosdh.files.wordpress.com/2014/02/eqp-especializacao3a7c3a30.pdf
Formação Continuada de Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Especialização	50	Não consta nos catálogos
Gênero e Diversidade na Escola	Especialização	40	https://cursosdh.files.wordpress.com/2014/02/gde-especializacao3a7c3a30.pdf
Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça	Especialização	40	https://cursosdh.files.wordpress.com/2014/02/gpp-especializacao3a7c3a30.pdf

Juventudes, Sexualidades e prevenção das DST/Aids	Especialização	50	Não consta nos catálogos
Produção de Material Didático e Formação de Mediadores de Leitura para a Educação de Jovens e Adultos	Aperfeiçoamento	40	https://cursosdh.files.wordpress.com/2014/01/31-produc3a7c3a30-de-material-did3a1tico-e-formac3a7c3a30-de-mediadores-de-leitura-ap.pdf
Programa Escolas Interculturais de Fronteira – Acompanhamento Pedagógico	Aperfeiçoamento	100	Não consta nos catálogos
Total de cursos		Total de vagas	
15		720	

ANEXO III MODELO DE CARTA DE ENCAMINHAMENTO

Local e data

Ao

Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da UNILA

Assunto: Projeto de curso

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminho ao COMFOR/UNILA a proposta de XXXXXX (Nome do projeto) para apreciação de sua viabilidade orçamentária para compor as ações de capacitação e formação dos profissionais do magistério da educação básica financiáveis pela Ação 20 RJ, na Matriz 2015. Informo que estou ciente das orientações contidas no Edital Prograd nº. xxx/2015 e que o presente projeto foi elaborado seguindo essas orientações.

Atenciosamente,

assinatura
nome completo

Endereço completo, telefone, e-mail para contato

ANEXO IV MODELO DE PROJETO DE CURSO

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

PROJETO DE CURSO – Oferta 2015

1. IDENTIFICAÇÃO	
Instituição:	Universidade Federal da Integração Latino-Americana
CNPJ:	11.806.275/0001-33
Endereço:	Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo - CEP: 85866-000 – Foz do Iguaçu/PR
Contatos:	(telefone e e-mail)
Curso:	(nome conforme consta no catálogo)

Nível:	(extensão, aperfeiçoamento ou especialização)
Modalidade:	(presencial ou a distância)
Carga Horária:	Total:
	Presencial:
	A Distância:
Meta Física:	(total de vagas disponibilizadas aos professores das redes públicas de ensino)
Custeio:	(valor total do curso)
Municípios de abrangência	(nome e nº de vagas)
	(nome e nº de vagas)
	(nome e nº de vagas)
Início:	(dd/mm/aa)
Término:	(dd/mm/aa)
Coordenador do Curso:	(nome e CPF)
	(cargo e função)
	(telefone e e-mail)
Coordenador do Comitê Institucional:	Rejane Escoto Bueno - CPF 810.754-050-68
	45-3576 7367 / 45- 9117 2289 / comfor@unila.edu.br
Informações Sobre a Oferta	(Histórico do curso: é nova oferta? Foi aprovado em editais anteriores?)

2. JUSTIFICATIVA

Apresentar, justificar e contextualizar, brevemente, a oferta do curso, histórico da oferta, sua proposta, demandas e outras informações que julgar relevantes.

3. OBJETIVOS

3.1 PÚBLICO ALVO - A quem se destina e requisitos para participação.

3.2 DESENVOLVIMENTO

3.2.1 Metodologia - Forma e princípios metodológicos e curriculares.

3.2.2 Estrutura Curricular - Componentes curriculares, ementas e carga horária.

3.2.3 Equipe de desenvolvimento

Nome	Função	Titulação

3.3.3 Encontros Presenciais - Quantidade de encontros, carga horária por encontro. Pessoal envolvido - quantidade e função.

3.3.4 Atividades a Distância - Descrição, quantidade, carga horária correspondente, pessoal envolvido - quantidade e função.

3.3.4 Avaliação - A avaliação em cada componente curricular, dependendo de sua natureza, pode ser realizada por meio de provas objetivas, trabalhos individuais e em grupo ou relatórios de atividades. O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades

desenvolvidas nos módulos. Para que seja aprovado no curso, o aluno deverá ter pelo menos 75% de presença nas aulas.

3.3.5 Produção de material didático - informações sobre material utilizado: material inédito, material adaptado de formações anteriores ou utilização de material já existente.

4. CRONOGRAMA

Atividades/Subatividades	Período
Planejamento	
Elaboração do projeto do curso	
Tramitação e aprovação do projeto do curso	
Definição da coordenação do curso, equipe técnica pedagógica, administrativa e tecnológica	
Preparação	
Processo seletivo	
Matriculas	
Segunda chamada.	
Desenvolvimento	
Solenidade de abertura	
Desenvolvimento do curso	
Encontros presenciais	
Relatório parcial	
Encerramento	
Finalização	
Relatório final e parecer de cumprimento do objeto.	

5. CERTIFICAÇÃO - Certificado de conclusão do curso deverá ser emitido pela IES com o título correspondente ao nível da formação e carga horária.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

EDITAL Nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNILA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a inscrição dos interessados em participar da seleção de coordenadores para cursos de formação continuada de profissionais da Educação Básica, regulamentado pelo Edital COMFOR/UNILA nº 01/2015.

Parágrafo único. O prazo final para submissão dos projetos de curso será no dia 21 de abril de 2015.

Art. 2º. O cronograma passa a ter os seguintes prazos e datas, retificando-se o item 11 do Edital COMFOR/UNILA nº 01/2015:

11. CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO OU DATA
Publicação do Edital	02/04/2015
Submissão dos projetos ao COMFOR/UNILA	02 à 21/04/2015
Análise dos projetos	22 à 24/04/2015
Publicação dos projetos selecionadas	27/04/2015
Período de recurso	28/04/2015
Divulgação dos resultados do recurso	30/04/2015
Levantamento dos documentos complementares e envio das propostas recomendadas à SEB ou SECADI	A partir de 04/05/2015

Análise dos projetos de Curso pelas Secretarias do MEC	A definir pelo MEC
Planejamento de alocação de recursos no PLOA 2015 para propostas aprovadas pelas Secretarias do MEC	A definir pelo MEC
Submissão e aprovação dos Cursos pela Comissão Superior de Ensino e Conselho Universitário da UNILA *	A definir

*Específico para Cursos de Especialização

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2015.

Rejane Escoto Bueno
Coordenadora – COMFOR/UNILA
Portaria UNILA nº 025/2014
